



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SAAE - PARAISÓPOLIS – MG

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

ATA 23/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2016

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016

VALIDADE: 12 MESES

Pelo presente instrumento, o **SAAE DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 05.114.647/0001-68, com sede à Praça São Benedito, nº 100, centro, Paraisópolis – MG, **representada pelo Exmo. Sr. DIRETOR, ROGÉRIO PAULO MARTINS**, portador do CPF nº 489.894.016-15, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASQUEM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, portadora do CNPJ nº 23.360.253/0001-71, com sede à Rua Érico Veríssimo, 1970, Rio Branco, Belo Horizonte – MG, CEP: 31.530-574, **representada pela Sra. SORAIA MOREIRA MAIA**, portadora do CPF nº 108.736.066-80, doravante denominada **FORNECEDORA/CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2016 – PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, **RESOLVEM** celebrar a presente Ata de Registro de Preços para aquisição de **MATERIAIS DE MANUTENÇÃO** para atender os diversos serviços do SAAE , mediante as cláusulas e condições que se seguem:

01 - DO OBJETO:

Aquisição de materiais para manutenção de redes e ramais de água e esgoto, ferramentas, materiais de segurança e materiais elétricos para serviços de manutenção do SAAE, durante 12 (doze) meses, conforme descrição detalhada nas Planilhas em anexo.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 meses** contados a partir da data de sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o SAAE não será obrigado a adquirir os objetos referidos nesta ata, serão adquiridos de acordo com as necessidades do SAAE e a conveniência administrativa**, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do mesmo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes das propostas apresentadas no **Processo Licitatório nº 032/2016, Pregão Presencial Registro de Preços nº 14/2016**, conforme discriminado abaixo:

MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO							
Item	Cód.	Quant.	Unidade	Objeto	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
02	1485	100	peça	Adaptador curto soldável 60mmx2"	Plastilit	2,93	293,00
03	1728	50	Peça	Adaptador curto soldável 85mmx3"	Tigre	10,82	541,00
04	1452	750	Frasco	Adesivo plástico incolor c/ pincel aplicador 175 gr, p/ tubos e conexões de pvc rígido com certificação do INMETRO	Krona	8,56	6.420,00
05	2341	2000	Peça	Arruela de borracha guarnição para hidrômetro cor preta ½"	MC	0,24	480,00
07	1440	100	Peça	Bucha redução soldável curta 32x25mm	Plastilit	0,37	37,00
08	1489	25	Peça	Bucha redução soldável curta 60x50mm	Plastilit	1,34	33,50
09	2327	25	Peça	Bucha redução soldável curta 100x85mm	Tigre	22,18	554,50
11	1433	5000	Peça	Joelho 90º pvc soldável 20mm	Plastilit	0,19	950,00
12	1767	100	Peça	Joelho 90º pvc solda/mista 20mmx1/2"	Plastilit	0,70	70,00
14	1378	100	Peça	Luva de correr pvc com anel 60mm	Tigre	11,87	1.187,00
15	1376	20	Peça	Luva defofo com anel 200mm	Amanco	208,83	4.176,60
16	1424	500	Peça	Luva roscável pvc de ½"	Plastilit	0,50	250,00

17	1792	1000	peça	Luva pvc solda/rosca 20mmx1/2"	Plastilit	0,53	530,00
19	1519	150	peça	Luva soldável pvc 32mm	Plastilit	0,93	139,50
21	1380	400	Peça	Luva soldável pvc 25mm	Plastilit	0,32	128,00
22	1921	60	Peça	Registro de gaveta 3/4" de latão c/ volante	Remad	22,40	1.344,00
23	1503	200	Peça	Joelho 90° soldável pvc 25mm	Plastilit	0,26	52,00
24		150	Peça	Luva de correr c/ anel p/ esgoto 100mm	Plastubos	7,87	1.180,50
25	1415	100	peça	Plug com rosca de pvc 1/2"	Plastilit	0,30	30,00
27	1468	1200	Peça	Registro de esfera pvc 1/2" - para cavalete, rosca, com borboleta	Plastilit	4,58	5.496,00
28	1405	30	Peça	Registro de gaveta 1" de latão c/ volante	Remad	33,36	1.000,80
31	867	200	Peça	TE redução soldável pvc 1"x1/2"	Plastilit	2,10	420,00
32	865	1000	Peça	TE soldável pvc 20mm	Plastilit	0,34	340,00
33	1539	100	Peça	TE soldável pvc 32mm	Plastilit	1,65	165,00
34	1739	15	Peça	TE PVC 90° soldável 85mm	Tigre	43,71	655,65
35	1913	50	Peça	TE pvc para esgoto 100x100mm	Plastilit	5,65	282,50
36	1557	10	Peça	Tubo defofo pvc DN 200 mm	Corr Plastik	757,60	7.576,00
37	1755	250	Barra	Tubo pvc Classe 12 60mm JE	Tigre	60,32	15080,00
38	756	200	barra	Tubo pvc para esgoto DN 100mm	Plastilit	49,62	9924,00
39	1430	1250	barra	Tubo pvc soldável 20mm	Plastilit	10,32	12900,00
40	740	500	barra	Tubo pvc soldável 25mm	Plastilit	14,27	7135,00
41	1404	300	barra	Tubopvc soldável 32mm	Plastilit	25,92	7776,00

42	1791	250	barra	Tube pvc soldável 60mm - classe 12	Plastilit	76,80	19200,00
43	1998	100	Barra	Tube pvc soldável 85mm - classe 12	Plastilit	146,53	14653,00
44	1806	25	Barra	Tube pvc classe 15 - 85mm" PBA	Amanco	154,19	3854,75
45	1448	1200	Unidade	Veda rosca 18x25mm	Vedaflon	1,79	2148,00
46	1403	100	Peça	Cap soldável 20mm	Plastilit	0,30	30,00
48	1495	50	Peça	Cap soldável 60mm	Plastilit	3,20	160,00
49	1761	25	Peça	Cap soldável 85mm	Tigre	12,90	322,50
50	1838	25	Peça	Colar de tomada FF DN 100mmx1/2"	EBS	17,80	445,00
51	1470	340	Peça	Colar de tomada PVC 60mmx1/2"	Tigre	6,00	2040,00
52	1715	10	Peça	Curva longa 45 graus PVC soldável 85mm	Amanco	32,00	320,00
53	1723	10	Peça	Curva longa 90 graus PVC soldável 85mm	Amanco	50,40	504,00
55	1743	5	Peça	Curva longa PVC JE PB 90 graus DE 110 PBA	Amanco	95,00	475,00
56	824	20	Peça	Joelho 90 graus PVC soldável 50mm	Plastilit	1,86	37,20
58	1834	50	Peça	Luva PVC solda/rosca 32mmx1"	Plastilit	2,29	114,50
59	1731	50	Unidade	Tube PVC soldável 50mm	Plastilit	53,90	2695,00
60	1732	25	Unidade	Tube PVC soldável 75 mm	Plastilit	111,50	2787,50
61		217	Unidade	Tube PVC ponta, bolsa e anel JE, classe 15, DN 50mm DE 60mm, comp. 6m	Amanco	77,10	16730,70
62	2046	10	Unidade	Anel de borracha AJE para luva junta mecânica DN 150 mm	Plasquino	6,90	69,00
63	2047	10	Unidade	Anel de borracha AJE para luva junta mecânica DN 200 mm	Plasquino	10,35	103,50
64	1861	20	Unidade	Anel de borracha ABF para flange DN 150 mm	Plasquino	1,76	35,20

65	1862	20	Unidade	Anel de borracha ABF para flange DN 200 mm	Plasquino	2,70	54,00
66	2684	20	Frasco	Massa plástica 400 grs.	Ibiré	8,80	176,00
67	2685	12	Frasco	Silicone c/ aplicador 50 grs.	Fortlux	20,00	240,00
68	2686	5	Peça	Torneira bóia p/ caixa d'água 2"	Deca	158,90	794,50
71	2687	317	Unidade	Tubo pvc rígido ocre coletor de esgoto 100 mm c/ ponta, bolsa e anel integrado, comp. 6 m, que atenda as especificações técnicas da norma ABNT NBR - 7362	Amanco	102,70	32555,90
73	2691	50	Unidade	Curva curta 45° PB (ponta, bolsa e anel integrado) 150 mm pvc rígido ocre p/ tubo coletor de esgoto	Amanco	87,40	4370,00
74	2692	30	Unidade	Curva curta 90° PB (ponta, bolsa e anel integrado) 150 mm pvc rígido ocre para tubo coletor de esgoto	Tigre	97,60	2928,00
76	2694	30	unidade	Te redução 150x100 mm PBB (ponta, bolsa/bolsa e anel integrado) pvc rígido ocre p/ tubo coletor de esgoto	Amanco	112,70	3381,00
77	2695	50	unidade	Junção simples 45° 100 mm pvc rígido ocre p/ tubo coletor de esgoto	Amanco	64,70	3235,00
78	2696	15	unidade	Junção simples 45° 150 mm pvc rígido ocre p/ tubo coletor de esgoto	Amanco	211,90	3178,50
79	2697	50	unidade	Cap100 mm pvc rígido ocre p/ tubo coletor de esgoto	Tigre	10,32	516,00
80	2698	20	unidade	Cap150 mm pvc rígido ocre p/ tubo coletor de esgoto	Amanco	19,46	389,20
82	2700	100	unidade	Luva de correr 150 mm pvc rígido ocre p/ tubo coletor de esgoto	Amanco	40,93	4093,00
83	2701	25	unidade	Redução excêntrica 150x100 mm PB (ponta/bolsa com anel) pvc rígido ocre	Amanco	25,87	646,75

84	2702	440	Unidade	Selim com travas 150x100 mm pvc rígido ocre	Amanco	18,02	7928,80
85	2797	150	Unidade	Adaptador pvc rígido ocre DN 150mm para tubo cerâmico NBR 7362 (EAB-644)	Amanco	17,07	2560,50
86		350	Unidade	Adaptador pvc ponta ocre x bolsa esgoto predial JE 100mm	Amanco	7,50	2625,00
87		100	Unidade	Tubo pvc rígido ocre coletor de esgoto 200 mm c/ ponta, bolsa e anel integrado, comp. 6m, que atenda as especificações técnicas da norma ABNT NBR - 7362	Amanco	358,00	35800,00
88		30	Unidade	Adaptador pvc rígido ocre DN 200mm para tubo cerâmico NBR 7362 (EAB-644)	Amanco	40,00	1200,00
89		20	Unidade	Luva de correr com anel integrado 200 mm pvc rígido ocre p/ tubo coletor de esgoto	Amanco	165,40	3308,00
90		50	Unidade	Selim com travas 200x100 mm pvc rígido ocre	Amanco	28,16	1408,00
91		10	Unidade	Curva curta 45° PBA 200mm	Amanco	242,00	2420,00
93	2689	280	Unidade	Curva curta 45° PB (ponta, bolsa e anel integrado) 100 mm pvc rígido ocre p/ tubo coletor de esgoto	Tigre	12,08	3382,40
98	2312	61	Unidade	Tampão Ferro Fundido 30 toneladas	EBS	320,00	19520,00
99	1845	5	Barra	Tubo de ferro fundido com flange 150mm – 6 metros	EBS	1616,00	8080,00
100	2800	4	Unidade	Ponteira de ferro fundido 150 mm	EBS	256,00	1024,00
101	2335	2	Unidade	Ponteira de ferro fundido 200 mm	EBS	336,00	672,00
102	1846	5	Barra	Tubo de ferro fundido com	EBS	2278,00	11390,00

				flange 200mm – 6 metros			
121	1765	4000	Peça	Lacre anti-fraude para hidrômetro ½" tipo abraçadeira sendo 3000 na cor azul e 1000 na cor vermelha	Selo Fort	0,80	3200,00
188	1374	50	Unidade	Joelho 45° pvc soldável 60mm	Plastilit	10,15	507,50
189	2732	30	Unidade	Bucha de redução pvc soldável longa 100 x 60mm	Tigre	27,87	836,10
190	2733	25	Unidade	Curva 22° pvc soldável 60mm	Tigre	22,30	557,50
191	1556	10	Unidade	Tubo defofo pvc DN 150mm	Amanco	451,00	4510,00
192	1375	15	Unidade	Luva defofo pvc c/ anel 150mm	Amanco	129,50	1942,50
193	1526	10	Unidade	Te defofo pvc c/ anel 150mm	EBS	121,50	1215,00
VALOR GLOBAL R\$ 324.517,55							

Valor total da proposta R\$ 324.517,55 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos).

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições do **Decreto nº 1482/2006** que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do **Processo Licitatório nº 032/2016, Pregão Presencial - Registro de Preços nº 14/2016** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão Presencial - Registro de Preços nº 14/2016** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos objetos será de **05 (cinco) úteis**, a partir da data constante na Ordem de Fornecimento.

II - Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Almoxarifado do SAAE, na Praça são Benedito, 100, Centro, Paraisópolis-MG ou em outro local designado na Ordem de Fornecimento.

III – A empresa que não entregar os materiais no prazo previsto será notificada para entregar de imediato os materiais, sob pena de cancelamento da ata e aplicação das

penalidades cabíveis e presentes no Edital item 08 abaixo, conforme legislação de Licitação, penal, cível e administrativa e aplicação de multa prevista no presente edital.

06 - DO PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão feitos em até **30 (trinta)** dias após entrega dos objetos e respectiva emissão de Documentos Fiscais, conferidos e aprovados pelo responsável do **Controle Interno**;

II - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do SAAE de Paraisópolis e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o SAAE de Paraisópolis.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – A Ata de Registro de Preços será formalizada pelo setor de licitações.

II - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III - Se a qualidade dos objetos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento, a qual poderá ser feita por memorando, ofício telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - Os objetos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

VI - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VII - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VIII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades estimadas.

IX - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro dos prazos estipulados, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de multa de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica ou extra-contratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

II - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

III - Na hipótese de solicitação de reajuste de preços pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste do contrato, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias, etc) que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

IV - Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada.

V - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido de revisão contratual.

VI - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

VII - A Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho Complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

* - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

- Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

- a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de **05 (cinco)** dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição dos objetos da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pelo responsável do Departamento Solicitante. Serão adquiridos os materiais de acordo com as necessidades do SAAE e conveniência administrativa, não sendo necessário adquirir todos os materiais constante no Edital.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram o **Processo Licitatório nº 032/2016, Pregão Presencial - Registro de Preços nº 14/2016** esta Ata, o Edital bem como as propostas das empresas participantes do certame supra numerado.

II - Fica eleito o foro da comarca de Paraisópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Paraisópolis, 15 de julho de 2016.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CONTRATANTE

ROGÉRIO PAULO MARTINS - DIRETOR

EMPRESA FORNECEDORA/CONTRATADA –

BRASQUEM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

SORAIA MOREIRA MAIA – REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1 – _____ CPF - _____

2 - _____ CPF - _____